PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 151/2022.
EMENTA: Denomina via pública de "Antonio Vidi".
AUTOR: Marcos Junior Marini - Podemos.
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 23/09/2022.
RELATOR: Romulo Faggion - União Brasil.

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o Ilustre Vereador Marcos Junior Marini, denominar Via pública de “Antonio Vidi”, a referida via pública está situada no Loteamento Monte Belo I, Bairro Industrial, no Município de Pato Branco, Paraná.

Na justificativa esclarece que o objetivo da proposição é homenagear um membro de uma família tradicional, e pioneira de nossa cidade, pois o Sr. Antonio Vidi, que em 1981, mudou-se para Pato Branco, e aqui constitui família, em 2001, fundou a empresa Vidi Pneus.

Sr. Vidi, como era conhecido na cidade, sempre foi uma pessoa de fácil amizade, sempre alegre, conhecia e era conhecido por muita pessoas. Gostava muito de reunir os amigos para um bom jogo de bola e um churrasco, que ele mesmo gostava de preparar e servir. Em 2015 foi acometido por um câncer ósseo (osteossarcoma) e lutou 4 (quatro) anos contra a doença, mas em 29 de março de 2019, veio a falecer.

Em análise de justiça e redação, o projeto está acompanhado de documentos e justificativa que evidencia o mérito da homenagem, conforme reza o art. 3º, da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A matéria em tela está de acordo com os moldes e técnicas legislativas, conforme prevê a Lei Complementar nº 95/1998, a qual dispõe sobre a elaboração,

redação, alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, o Projeto em tela esta de acordo com a referida norma.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, a proposição está em conformidade com com a legislação municipal, Lei 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para denominação de próprios e logradouros públicos do Município de Pato Branco, sendo assim opto por exarar **PARECER FAVORÁVEL** a regular tramitação e aprovação deste Projeto de Lei.

Pato Branco, 26 de setembro de 2022.

ROMULO FAGGION
VEREADOR - UNIÃO BRASIL
ACT-Safeweb 28/09/2022 16:13:31

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, exaram **parecer FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 151/2022.

Pato Branco, 28 de setembro de 2022.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
VEREADOR - MDB
ACT-Safeweb 29/09/2022 13:01:34

MARCOS JUNIOR MARINI
VEREADOR - PODEMOS
ACT-Safeweb 28/09/2022 16:10:56

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
VEREADORA - PV
ACT-Safeweb 28/09/2022 17:03:51

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS DIEDRICH JUNIOR
Data: 30/09/2022 14:20:30-0300
Verifique em https://verificador.iti.br